

Lei n.º 13/72

Dispõe sobre criação de cargos que especifica.

Roberto Ivens Vieira, Prefeito do município de Angatuba, Estado de São Paulo etc., faz saber que a Câmara do Município de Angatuba decreta e sanciona a seguinte lei: -

Artigo 1.º Ficam criados no quadro do pessoal da Prefeitura do Município de Angatuba, no ^{setor de} serviço de Água e Esgotos, dois cargos de operários.

Artigo 2.º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias e serem subdivididas do orçamento vigente suplementadas oportunamente, e, ou, crédito especial.

Artigo 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em contrário Prefeitura do Município de Angatuba, em 04 julho de 1972

Roberto Ivens Vieira

Prefeito Municipal

Publicado nesta data Antonio Pedro Durino

Respondendo pela Secretaria